



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Permanente de Convênios (CPCO)**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

## **RECOMENDAÇÃO CPCO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03;
- ✓ o disposto nos artigos 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

### **RECOMENDA:**

Que os coordenadores de projetos atentem-se ao prazo de vigência dos acordos celebrados por meio de termos de colaboração técnico-científico, acordos, convênios, termos de execução descentralizada, ajustes ou instrumentos congêneres.

Havendo a necessidade de dilatação de prazo para conclusão das atividades, sejam elas técnica, científica, financeira ou administrativa é de responsabilidade do coordenador providenciar toda a documentação necessária e enviar em tempo hábil para que a Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios instrua o processo administrativo e formalize a prorrogação do instrumento contratual, conforme previsto nas normas internas da Universidade.

**Sônia Maria Malmonge**  
Presidente da Comissão Permanente de Convênios